



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

18.940.098/0001-22 Exercício:2025

Página 1

DECRETO Nº 133 , DE 20 DE agosto DE 2025

Transfere dotações do orçamento vigente de 2025.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2764/2024;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de transferir créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente tranferência de valores de dotações classificadas no Anexo 1 - "Acréscimos".

Art.2º - As transferências abertas no artigo anterior será coberto com recursos classificados no Anexo 2 - "Reduções".

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão 20/08/2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO

Anexo 1 - ACRÉSCIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

18.940.098/0001-22 Exercício:2025

Página 2

DECRETO Nº 133 , DE 20 DE agosto DE 2025

Anexo 1 - ACRÉSCIMOS

02 EXECUTIVO

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	08.244.0004.2211.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
109	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
Ficha:	08.244.0004.2209.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
731	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.700,00
Ficha:	08.244.0004.2209.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
792	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700,00
Ficha:	08.244.0004.2211.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
795	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
Ficha:	08.244.0004.2211.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
795	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00

02 EXECUTIVO

02 07 00 SECRETARIA DE FINANCAS,CONTABILIDADE,TESOURARIA E MATERIAIS

Ficha:	04.122.0009.2235.0000	CONTABILIDADE,TRIB,LIC,COMP,ALMOX,FROTAS,TESOURARI	
268	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00

02 EXECUTIVO

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Ficha:	15.452.0010.2236.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	
312	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		47.100,00
--------------------------	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

18.940.098/0001-22 Exercício:2025

Página 3

DECRETO Nº 133 , DE 20 DE agosto DE 2025

Anexo 2 - REDUÇÕES

02 EXECUTIVO

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ficha:	08.244.0004.2209.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
107	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-700,00
Ficha:	08.244.0004.2211.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
114	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-11.000,00
Ficha:	08.244.0004.2211.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
114	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-9.000,00
Ficha:	08.244.0004.2211.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
114	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-200,00
Ficha:	08.244.0004.2209.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
736	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.700,00

02 EXECUTIVO

02 07 00 SECRETARIA DE FINANCAS,CONTABILIDADE,TESOURARIA E MATERIAIS

Ficha:	04.122.0009.2235.0000	CONTABILIDADE,TRIB,LIC,COMP,ALMOX,FF	
275	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00

02 EXECUTIVO

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Ficha:	15.452.0010.2236.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	
304	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-23.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			-47.100,00